



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 305/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

### RESOLVE:

**I** – Determinar **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga, no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, inclusive;

**II** – O ponto facultativo de que trata o inciso anterior aplica-se aos servidores públicos e colaboradores terceirizados que prestam serviços à Câmara Municipal de Ipatinga;

**III** – Determinar que a Secretaria Geral permaneça em regime de plantão durante o período mencionado, a fim de assegurar o suporte administrativo necessário ao funcionamento institucional;

**IV** – Os Agentes de Contratação, a Equipe de Apoio, os Membros da Comissão de Licitação, a Gerência de Compras e Suprimentos, a Gerência de Contabilidade e o Controle Interno deverão prestar atendimento em regime de plantão, em razão da continuidade dos processos licitatórios e administrativos em andamento;

**V** – Caberá à chefia imediata de cada setor ou gabinete, bem como aos gestores dos contratos de terceirização, designar servidores e colaboradores para o atendimento das demandas consideradas essenciais, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ipatinga, 22 de dezembro de 2025.



Werley Glicério Furbino Araújo  
**PRESIDENTE**

## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

### HISTÓRICO

- 22 dez 2025**  
15:03:08  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. ( Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00 )
- 23 dez 2025**  
19:24:34  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

